



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 994 | Itapevi, 14 de janeiro de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Célio Junior



+ SAÚDE + VACINAÇÃO

Pré-cadastro de crianças de
5 a 11 anos já pode ser feito
no site www.vacinaja.sp.gov.br

PRÉ-CADASTRO DE CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS JÁ PODE SER FEITO

Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI



Cadastro é feito no Vacina Já: www.vacinaja.sp.gov.br

Pais e responsáveis de crianças de 5 a 11 anos de idade já podem realizar o pré-cadastro da vacina contra Covid-19 por meio do site Vacina Já, do Governo do Estado de São Paulo.

O pré-cadastro agiliza o atendimento nos locais de imunização, evitando filas e aglomerações. Para cadastrar os filhos, os pais ou responsáveis devem acessar o link (www.vacinaja.sp.gov.br), clicar no botão “Crianças até 11 anos” e preencher o formulário online.

Em Itapevi, a estimativa é que cerca de 28 mil crianças nesta faixa etária sejam vacinadas, assim que as doses forem liberadas pelo Ministério da Saúde.

POLO EXCLUSIVO DE VACINAÇÃO

A Prefeitura de Itapevi montará no Ginásio de Esportes de Itapevi (Av. Rubens Carmez, 1000A, Vila Aurora) um polo exclusivo de vacinação para crianças, já que o imunizante da Pfizer foi elaborado para o público infantil com dosagem e composições específicos para uso pediátrico.

A imunização contra a Covid-19 para crianças em um ambiente separado e exclusivo é uma orientação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para garantir o conforto e segurança deste público.

A escolha do Ginásio, um local amplo e ventilado, também facilita a permanência das crianças por pelo menos 20 minutos

após a aplicação da vacina para que elas sejam observadas pelos agentes de saúde ou outra recomendação da ANVISA.

VACINAÇÃO PARA PÚBLICO ACIMA DOS 12 ANOS

A vacinação contra a Covid-19 para pessoas acima dos 12 anos continua normalmente nas unidades básicas de saúde, de segunda a sexta-feira, das 12h às 15h.

Além das UBSs, a vacinação também acontece no Polo Kolping Cristo Rei (Rua Brasília de Abreu Alves, 33, Nova Itapevi) no esquema Drive Thru e para pedestres, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, com distribuição de senhas até as 15h.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 E H3N2. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 17/01/2022 até às 09h00min do dia 27/01/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 27/01/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 27/01/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/01/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 626/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 27/01/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/01/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

.....



Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIODECRETO-SFP Nº 348, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 749.100,00 (setecentos e quarenta nove mil e cem reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
479	11.02.00	3.3.90.32.00	12	367	11	2024	1	2400000	15.500,00
480	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	1	2130000	260.600,00
483	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	1	2200000	7.000,00
1469	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	1	2120000	113.000,00
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	84.000,00
1420	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	1	2120000	37.000,00
1424	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	1	2130000	37.000,00
1422	11.02.00	4.4.90.52.00	12	366	11	1001	1	2200000	55.000,00
1423	11.02.00	4.4.90.52.00	12	367	11	1001	1	2400000	55.000,00
1427	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	2	2730000	54.000,00
1426	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	2	2740000	31.000,00
								TOTAL	749.100,00

ANULAÇÕES

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
382	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	2	2620000	85.000,00
565	16.02.00	3.3.90.46.00	6	181	17	2090	1	1100000	175.000,00
1350	13.01.00	3.3.50.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	300.000,00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	20	2071	1	1100000	51.400,00
1892	12.01.00	3.3.50.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	49.500,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	20.200,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	14.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	7.800,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	7.000,00
4	02.01.00	3.1.90.11.00	4	122	1	2002	1	1100000	5.000,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	3.800,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	3.400,00
1	02.01.00	4.4.90.52.00	4	122	1	1001	1	1100000	3.400,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	3.000,00
64	13.01.00	3.3.90.39.00	10	304	14	2002	1	3100000	2.800,00
982	16.02.00	3.3.90.36.00	6	181	17	2090	1	1100000	2.700,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	2.500,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	2.200,00
176	05.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	2.000,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.600,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	1.000,00
15	13.01.00	4.4.90.51.00	10	301	14	1002	1	3100000	900,00
144	06.01.00	3.3.90.39.00	11	332	6	2007	1	1100000	700,00
363	07.01.00	3.3.90.35.00	4	122	7	2002	1	1100000	700,00
145	06.01.00	3.3.90.39.00	22	661	6	2008	1	1100000	600,00
2039	13.01.00	3.3.90.40.00	10	302	14	2002	1	3100000	600,00
2038	13.01.00	3.3.90.40.00	10	301	14	2002	1	3100000	600,00
2047	18.01.00	3.3.90.40.00	13	392	12	2002	1	1100000	600,00
1936	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	8000021	600,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	500,00
								TOTAL	749.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 349, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.239.400,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
480	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	1	2130000	177.400,00
482	11.02.00	3.3.90.32.00	12	366	11	2024	1	2200000	1.080.000,00
2086	11.02.00	4.4.90.61.00	12	365	11	1002	1	2120000	982.000,00
								TOTAL	2.239.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 350, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.825.550,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
69	13.01.00	3.1.90.11.00	10	305	14	2002	1	3100000	35.000,00
123	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2049	1	3100000	8.500,00
130	06.01.00	3.1.90.11.00	23	122	6	2002	1	1100000	39.000,00
131	06.01.00	3.1.90.13.00	23	122	6	2002	1	1100000	13.000,00
197	13.01.00	3.1.91.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	41.000,00
213	09.01.00	3.1.90.13.00	15	122	9	2002	1	1100000	3.100,00
281	10.01.00	3.1.90.11.00	15	451	10	2002	1	1100000	94.000,00
282	10.01.00	3.1.90.13.00	15	451	10	2002	1	1100000	600,00
324	14.01.00	3.1.90.11.00	8	244	15	2002	1	5100000	25.000,00
1960	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	9	2101	1	1000166	12.000,00
330	07.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7	2002	1	1100000	76.000,00
331	07.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7	2002	1	1100000	15.500,00
391	11.01.00	3.1.90.13.00	12	122	11	2002	1	1100000	8.000,00
529	17.01.00	3.1.90.13.00	15	122	18	2002	1	1100000	4.000,00
547	18.01.00	3.1.90.13.00	13	392	12	2002	1	1100000	14.000,00
578	16.01.00	3.1.91.13.00	6	122	17	2002	1	1100000	150,00
974	15.01.00	3.1.90.13.00	18	541	9	2002	1	1100000	13.000,00
977	15.01.00	3.1.91.13.00	18	541	9	2002	1	1100000	4.500,00
1042	14.01.00	3.1.90.13.00	8	244	15	2002	1	5100000	13.000,00
1083	13.01.00	3.1.91.13.00	10	305	14	2002	1	3100000	11.500,00
40	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	1	3100000	73.600,00
411	11.02.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	2	2610000	1.004.000,00
445	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	2	2710000	89.200,00
1028	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	2	2720000	220.000,00
1941	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	95	3010001	7.900,00
								TOTAL	1.825.550,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
382	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	2	2620000	1.313.200,00
2021	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	95	3010001	7.900,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	130.850,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	235.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	100.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	38.600,00
								TOTAL	1.825.550,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 351, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
340	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	54.300,00
482	11.02.00	3.3.90.32.00	12	366	11	2024	1	2200000	50.000,00
483	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	1	2200000	6.000,00
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	1.500,00
1422	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	1.500,00
1423	11.02.00	4.4.90.52.00	12	367	11	1001	1	2400000	1.400,00
								TOTAL	114.700,00

ANULAÇÕES

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	8.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	8.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	47.000,00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	10.000,00
573	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2001	1	1100000	6.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	8.000,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	27.700,00
TOTAL									114.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 352, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	60.000,00
								TOTAL	60.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	60.000,00
								TOTAL	60.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 353, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
479	11.02.00	3.3.90.32.00	12	367	11	2024	1	2400000	18.000,00
								TOTAL	18.000,00

ANULACÕES

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
475	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2002	1	2400000	18.000,00
								TOTAL	18.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 354, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1	02.01.00	4.4.90.52.00	4	122	1	1001	1	1100000	160.000,00
								TOTAL	160.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1140	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	4	1	1100000	160.000,00
								TOTAL	160.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 355, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.110,00 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e dez reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 9 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 9 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	300.000,00
573	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2001	1	1100000	2.800,00
964	05.01.00	3.3.90.47.00	28	846	8	1	1	1100000	50.000,00
996	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	300.000,00
1095	11.02.00	4.4.90.51.00	12	863	11	0002		2300000	10.000,00
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2033	1	1100000	14.600,00
TOTAL									367.110,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cod. Aplic.	Valor
892	05.01.00	3.3.90.22.20	28	843	1	2	1	1100000	155.900,00
1140	05.01.00	3.3.90.22.20	28	843	8	4	1	1100000	109.500,00
1624	13.01.00	3.3.90.39.00	20	302	14	2002	1	3120006	56.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	8.400,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	7.300,00
250	08.01.00	3.3.90.49.00	4	122	7	2002	1	1100000	7.200,00
1363	05.01.00	4.8.91.71.00	28	843	8	2	1	1100000	7.200,00
1960	09.01.00	3.3.90.46.00	15	482	9	2101	1	6000166	6.000,00
33	13.01.00	3.3.90.46.00	10	122	14	2002	1	3100000	5.800,00
688	06.01.00	3.3.90.49.00	23	122	6	2002	1	1100000	3.910,00
TOTAL									367.110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 356, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 9 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 9 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
339	14.03.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2002	1	5100000	6.000,00
								TOTAL	6.000,00

ANULACÕES

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
237	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2001	1	1100000	3.000,00
27	03.01.00	3.3.90.46.00	4	122	3	2002	1	1100000	2.000,00
837	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2001	1	3100000	1.000,00
								TOTAL	6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 357, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
340	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	5.000,00
								TOTAL	5.000,00

ANULACÕES

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1729	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	4	1	1100000	2.000,00
1047	05.01.00	3.2.91.22.00	28	843	8	2	1	1100000	1.700,00
298	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2001	1	5100000	1.300,00
								TOTAL	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 358, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.167.808,60 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES								
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Valor
2087	11.02.00	4.4.90.61.00	12	361	11	1002	2	2620000
1730	11.02.00	4.4.90.61.00	12	361	11	1002	1	2200000
2088	11.02.00	4.4.90.61.00	12	361	11	1002	1	1100000
								TOTAL

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
	12.01.00	4.4.90.51.00	27	313	1002	1002	1	1100000	1.600.000,00
1430	11.03.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2026	1	1100000	87.000,00
1431	11.03.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2026	1	1100000	76.000,00
1095	11.03.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2026	1	1100000	63.100,00
502	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2031	2	2620000	1.341.708,60
								TOTAL	3.167.808,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 359, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 464.600,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1731	11.02.00	4.4.90.61.00	12	365	11	1002	1	2130000	278.760,00
2066	11.02.00	4.4.90.61.00	12	365	11	1002	1	2120000	185.840,00
								TOTAL	464.600,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	22000000	382.600,00
475	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2002	1	24000000	82.000,00
								TOTAL	464.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 360, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 464.600,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1731	11.02.00	4.4.90.61.00	12	365	11	1002	1	2130000	278.760,00
2086	11.02.00	4.4.90.61.00	12	365	11	1002	1	2120000	185.840,00
								TOTAL	464.600,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	22000000	382.600,00
475	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2002	1	24000000	82.000,00
								TOTAL	464.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 361, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.239.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
483	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	1	2200000	1.083.000,00
1469	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	1	2120000	60.000,00
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	96.000,00
								TOTAL	1.239.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
482	11.02.00	3.3.90.32.00	12	366	11	2024	1	2200000	1.122.000,00
475	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2002	1	2400000	81.000,00
493	11.03.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2026	1	1100000	36.000,00
								TOTAL	1.239.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 362, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	11.520,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	1.100,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	550,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	300,00
TOTAL									13.470,00

ANULAÇÕES

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1121	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2093	1	2130000	13.470,00
								TOTAL	13.470,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 363, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de dezembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

[illegible]

ANULACÕES

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1121	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2093	1	2130000	800,00
								TOTAL	800,00



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Fonoaudiólogo e Monitor de Desenvolvimento Infantil.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de janeiro de 2022, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 14 de janeiro de 2022.**

FONOAUDIÓLOGO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
5	HELOISA BATISTA DOS SANTOS	18597343	

*Em substituição ao classificado nº 4.

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
138	DANIELA APARECIDA DA SILVA	42771365	1

* Substituição ao classificado nº 86 da Listagem Afrodescendentes.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
264	VITOR LUCAS GONCALVES DE CARRASCO	38748767	0
265	ELAINE LOURENCO CORREIA SANTOS	41665317	0
266	TELMA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS	24843032	4

* Substituição aos classificados nº 194, 212 e 244 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia

Alexandre de Oliveira



CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3774/2021 – Processo Seletivo PMI 01/2021 - Provimento dos cargos de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **17 e 18 de janeiro de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 14 de janeiro de 2022.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

OBS: * Todas as vagas disponíveis são para o Pronto Socorro Central

10.13 Informamos que a assinatura do Contrato será por ordem de entrega de documentos e o candidato irá escolher o local e horário de trabalho de acordo com as vagas disponíveis no momento.

ENFERMEIRO**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG
16	ADRIANA PAULA DA CUNHA SANTANA	322371557

*Em substituição aos classificados nº 13.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
74	CRISTIANE PIRES	28.106.243-2

*Em substituição de Rescisão de Contrato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
166	OZENI SIQUEIRA DOS SANTOS	390604598
167	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	234260282
168	ROSINERE NOGUEIRA DA SILVA	669681755
169	VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	35.660.614-4

*Em substituição ao classificado nº 123, 126, 141 e 161.

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia

Alexandre de Oliveira

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 15601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento dos cargos de **Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II - Artes e Professor de Educação Básica II - Inglês.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto a **Secretaria de Administração e Tecnologia, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 14 de janeiro de 2022.**

Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame

Admissional e Contratação:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL

PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSIONAL:

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

• 01 FOTO 3X4

• CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

• **Para Professor de Educação Básica I:** HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).

• **Para Professor de Educação Básica II - Artes:** HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).

• **Para Professor de Educação Básica II - Inglês:** HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:

• IDENTIDADE (R.G) – 2 CÓPIAS

• Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS

• CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)

• CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

• PIS/PASEP

• RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)

• CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS

• ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FACIL principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:

Certidão de Quitação Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**

LISTAGEM GERAL:			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
56	ROBERTA RINALDI DE OLIVEIRA	43.359.464-1	17/01/2022	08:00
57	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	45.126.888-X	17/01/2022	08:00
58	DEBORA BERCHIOR DA SILVA MARTINS	40.906.827-5	17/01/2022	08:00

*Substituição aos classificados nº 38, 39 e 50.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES

LISTAGEM GERAL:			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
8	CELIA CRISTINA COSTA DE ANDRADE	18.608.777-9	17/01/2022	08:30

*Substituição ao classificado nº 7.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS

LISTAGEM GERAL:			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
12	KARLA XAYANE LOPES DE JESUS	29.205.943-7	17/01/2022	08:30

*Substituição ao classificado nº 9.

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia
Alexandre de Oliveira

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A